



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROGRAMA INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)

ADITIVO Nº 7 À CHAMADA DE PROJETOS 2 DO EDITAL Nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa,

Considerando a possibilidade da atuação profissional do nosso corpo técnico e docente para a solução de demandas Institucionais; Considerando os benefícios formativos para nossos discentes, inerentes à atuação profissional empreendedora no contexto da inovação, dentre os quais, cabe destaque: aprendizagem ligada à resolução de problemas; experiência de trabalho em equipes interdisciplinares; contato precoce e profícuo com o mercado de trabalho, em uma perspectiva diferenciada e vantajosa, com oferta de produtos e serviços especializados e inovadores;

Considerando que o Piape está alinhado aos objetivos estratégicos “OE-RS-01 Contribuir para a formação de cidadãos, com ênfase na interdisciplinaridade, na interculturalidade e na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão”, “OE-PI-08 Aperfeiçoar a gestão administrativa, a transparência e a governança institucional”, “OE-PI-09 Aprimorar os mecanismos de avaliação e de resposta institucional”, “OE-AC-03 Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota e capacidade laboratorial instalada”, “OE-AC-04 Ampliar e aprimorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com critérios de acessibilidade e sustentabilidade”, “OE-OF-02 Buscar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos em consonância com o planejamento institucional”, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI 2024-2031)

Considerando o item 3.2.2 do Edital nº 01/2022/PROPLAN/UFOPA, de 04 de novembro de 2022 (aditivado), a vigência das Chamadas de Projetos será de 24 meses, prorrogáveis mediante interesse institucional e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência dos Projetos Piape – Chamada 2, abaixo relacionados, até julho de 2025:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UNIDADE	PROJETO	COORDENADOR	BOLSAS
Proplan	Aprimoramento e Atualização dos Painéis de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Oeste do Pará, a fim de potencializar a Tomada de Decisões.	Polianne Karla Almeida Guimarães	1
Proplan	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão da Ufopa (SinpGes)	Ediclei dos Santos Oliveira	1
Progep	Desenvolver de forma criativa as Ações de Promoção à Saúde e enfrentar a Baixa Participação dos servidores da Universidade nas ações de saúde e práticas integrativas e complementares (PICs).	Daniele Ferreira de Sousa	-

Considerando o novo prazo de vigência dos projetos acima listados, fica estabelecida o prazo de 30 de agosto de 2025 para entrega de Relatório e Prestação de contas dos respectivos projetos.

Santarém, 31 de outubro de

2024.

Cauan Ferreira Araújo
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional